LEI ORDINÁRIA Nº 365

de 05 de março de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bem Móvel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do bem móvel alienado, marca Imp/Kia Besta, tipo Pas/Microônibus, ano de fabricação 1.996, modelo 1.997, cor prata, capacidade para 12 pessoas, chassi n° KNHTP7352T6346701, conforme o Edital de Leilão n° 001/2.001.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de Março de 2001.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 365/2001 - 05 de março de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em